



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO – FAI

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2025



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Geraldo Alves de Alcântara Filho

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Maurício Nascimento Filho

Diretor de Planejamento

Kátia Regina Santos de Moraes

Chefe de Gabinete

Órgãos Colegiados

Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI

Conselho de Desenvolvimento Comercial – CDC

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCIT



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

2. ABORDAGEM DA GESTÃO ESTRATÉGICA NA SEDETEC

2.1. NO ÂMBITO DO PPA 2024-2027 – SISTEMA SEDETEC

2.1.1 – Dos Programas, Objetivos e Indicadores - PPA 2024-2027

3. APOIO EMPRESARIAL

3.1 – Das Entregas do PPA 2024-2027 – Por Programas

3.2. RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025

3.2.1 NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 – SISTEMA SEDETEC

3.2.2 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS 2023 – 2026 – VISÃO MACRO

3.2.3 PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 POR OBJETIVOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS METAS DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS

4. ATUAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE SERGIPE

5. – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 - DOS VALORES ORÇAMENTÁRIO DO FAI EM 2025 POR AÇÃO

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, ao longo do exercício de 2025, deu continuidade à sua missão institucional de executora da política estadual de fomento ao desenvolvimento econômico, reafirmando seu compromisso histórico com a promoção do crescimento sustentável do Estado de Sergipe. As ações empreendidas tiveram como finalidade a geração de emprego, a ampliação da renda e a elevação da qualidade de vida da população sergipana, em consonância com os objetivos estratégicos e as diretrizes estabelecidas no PPA - Plano Plurianual 2024-2027 e no Planejamento Estratégico 2023–2026.

Para a consecução desses objetivos, a SEDETEC atuou de forma integrada com suas entidades vinculadas — Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE), Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC), Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), Sergipe Gás S.A. (SERGAS) e Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS) — que, em conjunto, compõem o Sistema SEDETEC, além da colaboração estratégica dos órgãos parceiros Instituto de Pesquisas, Tecnologia e Inovação (IPTI) e Sergipe Parque Tecnológico (SERGIPETEC).

As ações desenvolvidas no período priorizaram programas e projetos estruturantes voltados para a atração de novos investimentos empresariais; o fomento à inovação tecnológica; o apoio à pesquisa e ao empreendedorismo de base tecnológica; o estímulo à formação, atração e retenção de capital humano qualificado no Estado; a melhoria da infraestrutura logística e energética, compreendendo transporte rodoviário, energia, logística portuária e aérea, bem como a disponibilização de informações estratégicas ao investidor; além do fortalecimento da pesquisa, da inovação e da formalização de parcerias público-privadas.

Essas ações de caráter estratégico visaram assegurar o pleno aproveitamento das oportunidades já em curso, especialmente no âmbito das cadeias produtivas de petróleo, gás, energia e fertilizantes, que exercem impacto direto na operacionalização e



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

no fortalecimento do Complexo Industrial Portuário, enquanto polo estruturante e irradiador do processo de desenvolvimento econômico e social do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

LEI Nº 9.156 DE 08 DE JANEIRO DE 2023 e suas alterações

Seção VI

Das Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Trabalho, Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Subseção I

Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Art. 26. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

- I – a política governamental relativa ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação;
- II – a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial e respectivo incentivo;
- III – a promoção do aproveitamento econômico dos recursos minerais;
- IV – o fomento à implantação de distritos industriais;
- V – o registro do comércio;
- VI – o apoio à realização e à organização de exposições e feiras empresariais;
- VII – a pesquisa e o fomento à produção científica e tecnológica;
- VIII – o fomento à atividade empresarial;
- IX – a elaboração e a execução de planos, de programas e de projetos de pesquisas e de desenvolvimento energético sustentável;



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

X – a supervisão da distribuição de gás canalizado;

XI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

ASPECTOS FILOSÓFICOS DO PLANEJAMENTO DA SEDETEC

Missão

Construir um futuro de prosperidade sobre uma base sustentável e inclusiva no estado de Sergipe por meio da promoção do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico de Sergipe, de forma participativa, fomentando a inovação e a competitividade do setor produtivo nos territórios.

Visão

Tendo em vista cooperar na transformação do estado de Sergipe em modelo de melhoria dos indicadores sociais e econômicos, a SEDETEC intenta ser referência como instituição indutora do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, a partir de uma gestão pública eficiente, promovendo a inovação e a descentralização produtiva nos territórios, dando especial atenção aos quinze municípios do menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Valores

Governo presente – Empenhar-se permanentemente para estar presente na vida das pessoas, atento aos seus problemas e desafios.

Equilíbrio entre os municípios sergipanos – Buscar o equilíbrio entre os municípios sergipanos, fazendo com que o desenvolvimento e a inclusão cheguem igualmente a todos.

Ética e transparência – Promover o fortalecimento dos canais de comunicação entre a sociedade civil e o governo, fortalecimento à ética e à transparência nas ações da SEDETEC.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Qualidade na gestão pública – Adequar a estrutura administrativa, modernizar as práticas de gestão e qualificar os servidores para aumentar a eficiência das ações da SEDETEC.

Responsabilidade fiscal – Assegurar o equilíbrio permanente das contas públicas como requisito à provisão dos recursos necessários para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria de vida da população.

Desenvolvimento sustentável – Promover o desenvolvimento econômico garantindo justiça social, equilíbrio ambiental e respeito à diversidade cultural do povo sergipano.

Trabalho e criatividade – Consagrar o trabalho como um valor essencial à vida humana e ter a criatividade como aliada para superar os obstáculos.

Transversalidade – O conceito de transversalidade, nesse aspecto, refere-se à metodologia de trabalho que integre as instituições vinculadas à SEDETEC e as demais secretarias resultando na otimização nos processos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO – 2023-2026

Retomar o desenvolvimento econômico, por meio da implantação/implementação do complexo portuário industrial, do fortalecimento das cadeias produtivas de recursos naturais e da ciência e tecnologia e do turismo.

2. ABORDAGEM DA GESTÃO ESTRATÉGICA NA SEDETEC

RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025

2.1. NO ÂMBITO DO PPA 2024-2027 – SISTEMA SEDETEC

2.1.1 – Dos Programas, Objetivos e Indicadores - PPA 2024-2027

A SEDETEC, imbuída de uma visão sistêmica, que valoriza o gasto público e a ampliação de entregas à sociedade, conseguiu alinhar todo o conteúdo das políticas públicas sob a sua liderança nos principais instrumentos que constituem o arcabouço normativo e legal destinado ao atendimento das demandas da sociedade, por meio do



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

seu PPA - PLANO PLURIANUAL 2024 - 2027 e do seu PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026.

Na concepção do PPA-2024-2027, o Sistema SEDETEC pautou as suas ações na execução de 03 (três) programas finalísticos com as seguintes características:

GOVERNO DE SERGIPE - PLANO PLURIANUAL 2024/2027
SISTEMA SEDETEC - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
		TÍTULO	INDICADOR
027 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano	Estabelecer uma nova estratégia de desenvolvimento através da promoção, atração e integração de novos investimentos para o Estado de Sergipe visando melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços locais no mercado estadual, nacional e internacional.	Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro	Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil
		Ampliar a participação do setor industrial no PIB sergipano.	Participação da indústria no PIB sergipano.
0028 – Programa de Apoio e Incentivo a Ciência, Tecnologia e Inovação	Reorientar e executar a política estadual de ciência e tecnologia, priorizando estratégias que conduzam à inovação, focando iniciativas que gerem significativos benefícios sociais, econômicos e culturais para o Estado de Sergipe.	Ampliar o número de empresas inovadoras beneficiadas com recursos de subvenção econômica.	Número de empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica.
0029 – Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável	Estruturar o Complexo Industrial-Portuário para servir como eixo estruturante de uma nova política de desenvolvimento, atraindo para o Estado, investimentos capazes de adensar a cadeia produtiva de petróleo e gás, além de priorizar ações que possibilitem consolidar o nascente polo de fertilizantes e o conhecimento das potencialidades de energias renováveis em Sergipe.	Ampliar o volume de investimentos no Estado de Sergipe a partir da estruturação do Complexo Industrial Portuário, com foco nas cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável.	Volume de investimentos atraídos para o estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI.

A tabela acima apresenta o PPA 2024/2027 do Sistema SEDETEC, com base nos seus programas, objetivos gerais, objetivos específicos e os respectivos indicadores.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Abaixo, apresenta-se a tabela considerando-se o comportamento dos indicadores específicos para o ano de 2025, no nível macro:

SISTEMA SEDETEC – PPA 2020-2023 – INDICADORES ESTRATÉGICOS						
TÍTULO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA		META 2025	ALCANÇADO 2025
			ANO	VALOR		
Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro	Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil	%	2022	0,60	0,6080	*
	Participação da indústria no PIB sergipano.	%	2022	21,9	22,2	*
Ampliar o número de empresas inovadoras beneficiadas com recursos de subvenção econômica.	Número de empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica.	UN	2023	30	15	24
Ampliar o volume de investimentos no Estado de Sergipe a partir da estruturação do Complexo Industrial Portuário, com foco nas cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável.	Volume de investimentos atraídos para o estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI.	Reais(mi)	2022	R\$ 166 MILHÕES	R\$ 220 MILHÕES	R\$ 620.009.669,41

* Fontes institucionais utilizadas IBGE e Resenha Regional do BB <https://www.bb.com.br/docs/porta/utg/ResenhaRegional.pdf>

Os resultados obtidos nos indicadores do ciclo do PPA 2024-2027, especificamente em relação à base de 2025, devem ser considerados como satisfatórios, levando-se em consideração as questões de natureza conjuntural, além de outros aspectos inerentes à política econômica e financeira do país com influência direta na condução e alcance de resultados das políticas públicas locais.

Deve ser considerado, conforme estabelecido na tabela acima que a ampliação da participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro e Ampliação da participação do setor industrial no PIB sergipano, são medidos por dois indicadores, respectivamente:



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil e Participação da indústria no PIB sergipano, cujo valores de referências, em 2022 são, de forma respectiva: 0,60 e 21,9, medidos percentualmente. Para estes, as metas estabelecidas para 2025 são: o primeiro 0,6080, e o segundo 22,2.

Relata-se que o apontamento do comportamento destes indicadores é observado e publicado nas Contas Regionais, cujos dados oficiais são de responsabilidade do IBGE, enquanto órgão oficial para tais publicações. Para 2025, o comportamento destes indicadores ainda não está oficialmente divulgado.

Desde modo, para efeito deste relatório, utilizou-se como referência os dados publicados pela “**Resenha Regional do BB**” (vide link acima), que aponta/inferre os seguintes resultados para 2025:

Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil

Para 2025 espera-se um crescimento do PIB de Sergipe (2,5%) levemente acima do Brasil (2,3%), o que é compatível com a expectativa de manutenção ou pequeno ganho de participação relativa do estado no total nacional, a depender do resultado consolidado e revisões.

Assim, Mantendo-se a previsão a participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil será acima da projeção estabelecida para o referido ano.

Participação da indústria no PIB sergipano

- Em 2025, a indústria em Sergipe aparece com -1,7%, sugerindo pressão para redução de peso relativo do setor, caso os demais setores sustentem crescimento.
- Em 2026 (projeção), a indústria aparece com +5,6%, apontando potencial de recomposição/ganho de participação relativa, se esse desempenho se confirmar. (BB, Resenha Regional).

Frente a projeção desenhada para 2026, com base nos dados da “Resenha Regional do BB”, é possível inferir que o resultado projetado para o referido indicador demonstra todo esforço do Sistema SEDETEC, em 2025, quanto a sua política de



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

prospecção de novos negócios para o Estado de Sergipe e a consequente atração de investimentos.

Por outro lado, o número de empresas inovadoras beneficiadas por programas de subvenção econômica superou de forma significativa da expectativa estabelecida para o exercício de 2025. Considerando que a meta prevista consistia no atendimento mínimo de 15 empresas, e que foram efetivamente beneficiadas 24 empresas, alcançou-se um índice de execução correspondente a 160% da meta estabelecida, evidenciando desempenho superior ao inicialmente planejado.

A atração de investimentos com foco na geração de emprego e renda foi eixo central da atuação do Sistema SEDETEC no âmbito do PPA 2024–2027. Em 2025, considerando a meta de R\$ 220 milhões para captação de investimentos por meio dos incentivos do PSDI, o Estado de Sergipe alcançou R\$ 620.009.669,41, superando o valor inicialmente previsto em aproximadamente 281,82%, evidenciando a efetividade da política de incentivos e a solidez da estratégia de desenvolvimento adotada.

O comportamento das metas e de seus respectivos indicadores no âmbito do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 evidencia que a atuação do Sistema SEDETEC reflete, de forma consistente, o compromisso do Governo do Estado em responder às demandas da sociedade sergipana. Tal atuação concentra-se, de maneira estratégica, na implementação de projetos voltados à atração de investimentos, ao fomento à inovação, ao fortalecimento da infraestrutura e à oferta de consultorias especializadas nas cadeias produtivas e no setor de energias renováveis, elementos essenciais para a promoção do crescimento sustentável e para a modernização da economia estadual.

3. APOIO EMPRESARIAL

Para executar a Política de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe, a SEDETEC, conjuntamente com a CODISE, apoia-se:

- A. No Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI, que se constitui no principal instrumento de política pública destinado ao fomento e à promoção do



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
desenvolvimento socioeconômico de Sergipe, através da concessão de incentivos e estímulos a empreendimento novos e em operação. O PSDI foi Instituído pela Lei nº 3140, de 23 de dezembro de 1991; e,

B. No FAI – Fundo de Apoio à Industrialização, também criado pela Lei nº 3140, de 23 de dezembro de 1991.

3.1 – Das Entregas do PPA 2024-2027 – Por Programas

Na concepção do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, o Sistema SEDETEC estruturou suas ações a partir da execução de três programas finalísticos, cujas metas e entregas previstas para o exercício de 2025 encontram-se apresentadas a seguir, organizadas por programa. Dentre esses, destaca-se o Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, cujos objetivos, metas e ações encontram-se plenamente alinhados e integrados ao Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

0027 - PROGRAMA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SERGIPANO:

Objetivo Geral: Estabelecer uma nova estratégia de desenvolvimento através da promoção, atração e integração de novos investimentos para o Estado de Sergipe visando melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços locais no mercado estadual, nacional e internacional.

Objetivos Específicos:

- Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro.
- Ampliar a participação do setor industrial no PIB sergipano.

PPA 2024-2027 - SISTEMA SEDETEC
DISTRIBUIÇÃO DE ENTREGAS POR PERÍODO E TERRITÓRIO

OBJETIVO ESPECÍFICO/ENTREGA	RESPONSÁVEL	PERÍODO		INDICADOR	OBS
		Meta Prevista 2025	Meta Realizada 2025		
01 Projeto de lei para o Programa	CODISE	00	00	Número de leis	Sem Meta Prevista para 2025



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sergipano de Desenvolvimento Industrial, revisado.				revisada(s)/proposta (s)	
20 apresentações do PSDI para atração de empresas realizadas.	CODISE	05	44	Número de apresentações do PSDI para atração de empresas	Meta Alcançada
06 distritos/núcleos industriais revitalizados.	CODISE	01	00	Número de distritos/núcleos industriais revitalizados	Em Andamento
12 galpões nos distritos/núcleos industriais construídos/reformados.	CODISE	02	00	Número de galpões nos distritos/núcleos industriais construídos/reformados	Em Andamento
3 mil novos empregos gerados.	CODISE	750	1.785	Número de novos empregos gerados	Meta Alcançada
80 empresas Incentivadas.	CODISE	20	26	Número de empresas incentivadas	Meta Alcançada
Volume de Investimentos Atraídos para o Estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI	CODISE	R\$ 220 (MILHÕES)	R\$ 620.009.669,41	Volume de Investimentos atraídos para o Estado de Sergipe por empresas que utilizam benefícios do PSDI	Meta Alcançada
01 Complexo Empresarial Integrado - CEI de Tobias Barreto reformado.	CODISE	00	00	Número de complexo empresarial integrado reformado	Sem Meta Prevista para 2025

A SEDETEC, enquanto órgão estratégico, determinada em cumprir os objetivos e as metas estabelecidas em cada programa sob a sua responsabilidade, atuou de forma articulada e integrada com suas vinculadas, bem como com seus parceiros estratégicos, objetivando a implementação das ações planejadas.

Assim, no que se refere ao Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, a SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia e a CODISE – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, atuaram de forma integrada, de modo que das 08 metas previstas no referido programa, 03 (três) foram alcançadas, e 03(três) metas em andamento e 02 (duas) não tiveram previsão de entrega metas para 2025. Ressalta-se que, destacaram-se em 2025, neste conjunto de metas, número de apresentações do PSDI para atração de empresas, novos empregos gerados e o volume de investimentos atraídos.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.2. RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025

3.2.1 NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 – SISTEMA SEDETEC

Na concepção do Planejamento Estratégico - 2023-2026, o Sistema SEDETEC pautou as suas ações na execução de 05 (cinco) Projetos Estratégicos, vinculados ao **EIXO 1 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO**, tendo como **OBJETIVO ESTRATÉGICO – 2023-2026**:

Retomar o desenvolvimento econômico, por meio da implantação/implementação do complexo portuário industrial, do fortalecimento das cadeias produtivas de recursos naturais e da ciência e tecnologia e do turismo.

3.2.2 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS 2023 – 2026 – VISÃO MACRO

Quanto ao Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe para o período 2023-2026, o Sistema SEDETEC, em 2025, se destacou na execução dos projetos estratégicos estabelecidos, apresentando um desempenho significativo em relação às entregas programadas para o biênio 2025-2026. Veja tabela abaixo.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026

PROJETOS LIDERADOS PELA SEDETEC

BALANÇO DE METAS – RESUMO

PROJETO	Nº DE METAS	METAS			
		CUMPRIDAS TOTALMENTE	CUMPRIDAS PARCIALMENTE	METAS SUPRIMIDAS	METAS NÃO INICIADAS
06 – Fortalecimento do PSDI.	06	02	04	-	-
07 – Estruturação do Complexo industrial Portuário.	04	02	02	-	-
09 – Fomento a Inovação nas Principais Cadeias Produtivas Sergipanas.	04	01	03	-	-
11 – Implantação de Política e Estímulo a Geração de Energia.	9	03	4	-	02
12 – Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.	05	02	03	-	-
TOTAL	28	10	16	-	02

15

Este documento foi assinado digitalmente por VALMOR BARBOSA BEZERRA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No âmbito do Planejamento Estratégico, o Sistema SEDETEC, tem sob a sua gestão um total de 05 projetos, conforme apresentado na tabela acima.

Na Plataforma TARGET, por força do princípio da transversalidade (que permite a integração e otimização dos processos entre instituições vinculadas e outras secretarias de estado), estão computadas para os referidos projetos o total de 34 (trinta e quatro) metas. Destas, integram a gestão efetiva da SEDETEC, suas vinculadas e parceiros um total de 28 (vinte e oito) metas previstas, cujo prazo de execução resguarda o período de 2023 a 2026.

Dentro de uma visão sistêmica quando observa-se o número de metas cumpridas totalmente, mais as metas cumpridas parcialmente atinge-se um percentual de 92,86%. Considera-se ainda que as metas não iniciadas, não tinha conclusão prevista para exercício de 2025.

O Plano Estratégico 2023–2026 do Governo de Sergipe recebeu atenção especial por parte da SEDETEC na condução das ações sob sua responsabilidade, as quais se encontram estruturadas em cinco projetos estratégicos de elevada relevância para o alcance dos objetivos institucionais.

3.2.3 PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 POR OBJETIVOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS METAS DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS

O Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano está diretamente vinculado ao Projeto 06 – Fortalecimento do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), integrante do Planejamento Estratégico 2023–2026. A referida iniciativa demonstra o alinhamento institucional entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas para o biênio.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Projeto 06	Fortalecimento do PSDI
Objetivo Geral	Estimular a atração de investimentos buscando fortalecer a economia sergipana
Objetivos Específicos	a) Modernizar o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial, com a melhoria dos mecanismos de incentivo. b) Revitalizar, ampliar e criar distritos e núcleos industriais, com infraestrutura necessária para alocação e desenvolvimento de negócios. c) Ampliar a capacidade de competição com todos os estados do Brasil para atração de investimentos produtivos. d) Incrementar a participação do setor produtivo para crescimento do PIB estadual e geração de empregos. e) Melhorar a qualificação da mão-de-obra local, especialmente em setores de produção com maior valor agregado para produtos intensivos em tecnologia. f) Divulgar Sergipe como território atrativo para novos negócios.

SISTEMA SEDETEC

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026

PONTOS DE BALANÇOS DE METAS – BIÊNIO 2025-2026 – PROJETO 06 - FORTALECIMENTO DO PSDI

PROJETO	META	DESCRIÇÃO	STATUS META	EXECUTOR
06	MB.06.01	Realizar 20 apresentações do PSDI para atração de empresas.	CONCLUÍDA	CODISE
	MB.06.02	Incentivar 50 empresas.	CONCLUÍDA	CODISE
	MB.06.03	Melhorar a infraestrutura viária de 3 distritos / núcleos estaduais.	Em Andamento	CODISE
	MB.06.04	Construir ou reformar 12 galpões nos distritos/núcleos industriais.	Em Andamento	CODISE
	MB.06.05	Concluir a reforma do Complexo Empresarial Integrado – CEI de Tobias Barreto	CONCLUÍDA	CODISE
	Mb 06.06	Concluir o desenvolvimento do novo sistema de do PSDI	Em Andamento	CODISE

Fonte: Target - Atualizado em 05/02/2026.

No âmbito do acompanhamento do Planejamento Estratégico 2023–2026, com recorte no biênio 2025–2026 e foco no Projeto 06 – Fortalecimento do PSDI, o monitoramento das metas evidencia avanços relevantes, com entregas concluídas e frentes em execução, reforçando a efetividade do portfólio de iniciativas associadas ao programa.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Com ênfase nos resultados integralmente atingidos, destacam-se 03 (três) metas com status de concluídas - 50%, e 03 (três) metas com o status de “em andamento” - 50%, conforme destacado na tabela acima.

Os resultados acima destacados trazem impactos direto na política de atração e suporte ao desenvolvimento industrial, fortalecendo o PSDI - Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial.

4. ATUAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE SERGIPE

Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI (Lei 3.140 de 23/12/1991).

Conselho de Desenvolvimento Industrial propõe, ainda, a participação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE) no capital social de empresas industriais que sejam reconhecidas como prioritárias para o desenvolvimento econômico do Estado. Essa participação visa assegurar à CODISE os recursos necessários para realizar investimentos em políticas voltadas à industrialização de Sergipe, assim como garantir a execução das ações previstas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

O Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) constitui uma das principais estratégias do Estado para impulsionar o crescimento e a modernização do setor industrial local. Tendo como objetivo central promover a diversificação e o fortalecimento da base industrial sergipana, por meio de incentivos fiscais e locacionais, visando a atração de novos investimentos para o estado. O Programa busca, ainda, incentivar a geração de empregos, a inovação tecnológica e a sustentabilidade no processo produtivo, alinhando-se às necessidades do mercado e às especificidades da economia regional. Através do apoio estratégico do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), o programa possibilita a implementação de políticas eficazes para o desenvolvimento da região.

Dessa forma, o CDI exerce um papel central na coordenação e na implementação das políticas industriais, sendo fundamental para o fortalecimento da economia sergipana e a criação de um ambiente propício à atração de novos investimentos industriais.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

➤ **Base Regulamentar**

A **Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991**, é a norma que rege o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) e estabelece as bases para o desenvolvimento industrial no Estado de Sergipe. Ela cria o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), com o objetivo de impulsionar o crescimento e a modernização da indústria estadual, além de instituir o Fundo de Apoio à Industrialização (FAI), destinado ao financiamento de projetos e incentivos para indústrias locais.

Complementando a Lei nº 3.140/1991, o **Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014**, regulamenta os aspectos operacionais do Decreto nº 22.230/2003, que detalha a implementação do PSDI e a gestão do FAI. Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos administrativos para a concessão de incentivos às empresas e define as condições para a utilização dos recursos do FAI, com o intuito de fortalecer a industrialização e a competitividade da indústria sergipana.

DEMANDAS SUBMETIDAS AO CDI EM 2025 - AÇÕES REALIZADAS

Síntese das deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial em 2025, Que Impactaram o Desempenho do Programa

No decorrer de 2025, foram julgados, pelo colegiado do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), 83 pleitos, que abrangem uma variedade de solicitações e demandas. Desses pleitos, destacam-se:

- **26 pleitos de enquadramentos**, correspondentes aos pedidos de empresas visando ao cumprimento das condições exigidas para a obtenção de incentivos fiscais e locacionais.
- **07 pleitos de extensão do Apoio Fiscal**, relativos a pedidos de prorrogação do período de fruição dos incentivos fiscais.
- **16 revogações de benefícios** decorrentes do descumprimento, por parte das empresas beneficiárias, das normas estabelecidas pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial; ou devolução/desistência dos benefícios.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- **34 pleitos de natureza diversa**, incluindo pedidos de inclusão de atividade econômica, concessão de escrituras, ampliação de prazo de implantação, complementos, repristinações, retificações, alteração da razão social, etc.

O impacto do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) na geração do emprego no estado

Uma das atuações mais significativas do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) refere-se à atração de novos empreendimentos para o estado. O Programa atua na captação de investimentos, no apoio à expansão de empresas já instaladas e na viabilização de novos negócios. A geração de empregos constitui uma de suas principais metas, com foco no fortalecimento da economia local, no aumento da competitividade da indústria sergipana e na melhoria das condições de vida da população.

Por meio de um esforço conjunto entre o Governo de Sergipe, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), sua vinculada, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE), e outras entidades parceiras, o Programa contribuiu diretamente para a geração de 1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) postos de trabalho no ano corrente.

A seguir, apresenta-se um gráfico que demonstra a distribuição dos 1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) postos de trabalho gerados por município no estado de Sergipe. O objetivo é ilustrar de maneira clara como os investimentos e as ações do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial impactaram diferentes regiões do estado.

Discriminação das empresas que foram enquadradas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) no ano de 2025:

Resolução	Razão Social	CNPJ	Incentivo Concedido	Empregos Projetado	Investimento Projetado (R\$)	Município
01/2025	Carapitanga Ind. de Pescados do Brasil Ltda.	25.137.580/0015-90	Fiscal	65	9.540.804,00	Sta. Luzia do Itanhy

**ESTADO DE SERGIPE****SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

02/2025	M. N. Têxtil Ltda.	52.943.079/0001-98	Fiscal	15	654.719,00	Moita Bonita
04/2025	D&M Pisos e Revestimentos Ltda.	36.307.902/0002-01	Locacional	32	1.029.788,00	N. S. do Socorro
11/2025	Zagonel Nordeste Ltda.	56.971.663/0001-08	Fiscal	660	82.988.829,81	Aracaju
24/2025	DGF Soluções Têxteis Ltda.	54.016.392/0001-06	Fiscal e Locacional	40	1.520.395,00	Umbaúba
25/2025	MPK Premoldados Ltda.	57.103.005/0001-68	Fiscal e Locacional	40	1.000.000,00	Laranjeiras
37/2025	Multy Ambientes Móveis Modulados Ltda.	49.986.721/0001-01	Fiscal	35	2.537.645,43	Lagarto
38/2025	Yangled Ind. e Com. de Componentes Eletrônicos Ltda.	55.762.490/0001-55	Fiscal e Locacional	30	1.759.628,00	N. S. do Socorro
42/2025	Mega Confecções Ltda.	34.128.420/0001-70	Locacional	48	1.054.514,00	N. S. do Socorro
44/2025	Indústria Química N. Sra. da Piedade Ltda.	09.402.590/0003-15	Fiscal	31	14.888.217,67	Estância
45/2025	Otávio Quintino de Souza	48.145.070/0001-64	Fiscal e Locacional	18	565.740,00	Umbaúba
50/2025	JB Lavagem de Caminhões e Máquinas Industriais Ltda.	26.291.210/0001-70	Locacional	22	646.862,53	N. S. do Socorro
51/2025	BZE Indústria e Comércio Ltda.	57.407.398/0001-00	Fiscal e Locacional	30	1.000.000,00	N. S. do Socorro
59/2025	N S A Agroindústria Ltda.	57.806.205/0001-86	Fiscal	15	1.137.354,00	Japoatã
60/2025	Mercantil Lavanderia Sef Service Ltda.	51.939.345/0001-46	Locacional	22	1.572.576,00	Aracaju
61/2025	Show Consult e Participações Ltda.	53.523.740/0001-79	Locacional	10	1.163.200,00	Aracaju
64/2025	Distribuidora Góis Ltda.	46.688.499/0001-72	Locacional (anuência)	13	1.715.500,00	N. S. do Socorro
71/2025	Jacobs Douwe Egberts Br Comercialização de Café Ltda.	02.333.707/0065-00	Fiscal e Locacional (anuência)	384	460.057.182,72	Itaporanga D'Ajuda
72/2025	Maria Fátima Rosa Gonçalves Ltda.	31.121.945/0001-95	Locacional (anuência)	22	1.293.159,00	Carmópolis
75/2025	Altafer Indústria Ltda.	59.819.989/0001-02	Fiscal	15	2.918.432,00	Aracaju
76/2025	Petrobahia S/A	01.125.282/0026-74	Fiscal	7	748.747,59	Santo Amaro das



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

						Brotas
77/2025	DSA Metais Indústria Ltda.	59.136.350/0001-22	Fiscal	13	2.171.248,00	Aracaju
78/2025	Formlite Nordeste Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	61.975.482/0001-90	Fiscal	188	24.751.967,66	Frei Paulo
79/2025	Cunha Indústria e Distribuidora de Papel Ltda.	54.475.594/0001-16	Fiscal	10	823.110,00	Ribeirópolis
80/2025	Açaí Tia Augusta Indústria Ltda.	59.821.997/0001-93	Fiscal	10	1.256.200,00	Aracaju
82/2025	Plastmix Indústria e Comércio de Reciclagem Ltda.	40.905.840/0001-18	Locacional	10	1.123.849,00	N. S. do Socorro

Elaboração: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Industrial.

Fomento à atividade econômica

Com os empreendimentos enquadrados no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) ao longo do ano de 2025, projeta-se a aplicação de R\$620.009.669,41 (seiscentos e vinte milhões, nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) na economia de Sergipe. Esse valor reflete os investimentos captados, os incentivos concedidos e os recursos direcionados ao fortalecimento da infraestrutura industrial do estado, contribuindo diretamente para o crescimento econômico local.

Esses investimentos têm um impacto significativo na geração de emprego, no desenvolvimento de novas tecnologias, na melhoria da competitividade das empresas e na qualificação da mão de obra.

5. – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 - DOS VALORES ORÇAMENTÁRIO DO FAI EM 2025 POR AÇÃO

De acordo com a Lei Orçamentária de 2025 - Lei de nº 9591/2025 de 14 de janeiro de 2025, por força do Programa Finalístico 0027 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, a dotação orçamentária inicial destinada ao FAI, no exercício em destaque, foi da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais). Deve ser considerado que a dotação inicial permaneceu inalterada no referido exercício.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
VALORES ORÇADOS/APLICADOS/DESCENTRALIZADOS E LIQUIDADOS EM 2025 - POR AÇÃO
FAI
VALORES ORÇADOS POR AÇÃO E EFETIVAMENTE LIQUIDADOS/DESCENTRALIZADOS
EXERCÍCIO 2025

AÇÃO	VALOR ORÇADO (EM R\$) (A)	VALOR EMENDADO/ SUPLEMENTADO/ ANULADO(B)	DOTAÇÃO ATUALIZADA TOTAL (A+B)	VALOR LIQUIDADO/ EXECUTADO PELO PROPONENTE (EM R\$) (C)
00926 - Estruturação de Áreas Especiais Para Produção e Exportação No estado de Sergipe - ZPE/SE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

Destaca-se com base nas informações apresentadas na tabela acima que não houve execução orçamentária não referido fundo.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2025, a SEDETEC assegurou a execução de ações e iniciativas estratégicas de elevada relevância para a atração de novos investimentos ao Estado de Sergipe, materializadas por meio da realização de eventos, seminários, estudos técnicos, parcerias institucionais e protocolos de intenções. Tais iniciativas foram potencializadas pelo contexto favorável vivenciado pelo Estado no que se refere à prospecção e à exploração de petróleo e gás natural em águas profundas do litoral sergipano, cenário que consolidou o reconhecimento de Sergipe como “a nova estrela do gás do Brasil e do mundo”.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCMh-MEVA-7FWV-WEpF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:12 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO

**ANEXO V
(INCLUIR NO RELATÓRIO DE GESTÃO)**

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão / Entidade: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI
Unidade Gestora (i-Gesp): 194011
CNPJ: 04.459.000/0001-05
Telefone: 3218-1102/3218-1105
Gestor: VALMOR BARBOSA BEZERRA
Página da Internet: www.sedetec.se.gov.br
Endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa, CEP: 49040-850, Aracaju/Sergipe

NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA
-Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada • Lei 3.140, de 23 de dezembro de 1991 - Institui o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI e cria o Fundo de Apoio à Industrialização – FAI; • Lei n.º 4.978 de 30 de setembro de 2003 – Acrescenta parágrafos 1º e 2º Lei n.º 4.197, de 29 de dezembro de 1999 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Sergipe – FAP-SE • Lei n.º 5.705 de 31 de agosto de 2005 – Altera e acrescenta dispositivos do art. 3º da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991; • Lei n.º 5.851 de 16 de março de 2006 – Altera o inciso I do art. 16 da Lei n.º 5.666, de 06 de julho de 2005; • Lei n.º 7.592 de 03 de janeiro de 2013 – Altera a Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, que institui o PSDI, e cria o FAI. • Lei n.º 8.000 de 23 de abril de 2015 – Revoga o § 18 do art. 3º da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, que institui o PSDI; • Lei nº. 8.803 de 17 de dezembro de 2020 – Acrescenta o § 30 ao art. 3º da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial –PSDI, cria o Fundo de Apoio a Industrialização –FAI, e dá providências correlatas. - Decretos Decreto nº 40.460 de 16 de outubro de 2019 – Altera o “caput” do art. 47 do Decreto nº 29.935 de 30 de dezembro de 2014. Decreto n.º 29.188 de 17 de abril de 2013 – Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 22.230, de 30 de setembro de 2003.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

-Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

- **Decreto nº 4.324, de 05 de abril de 1979** – Cria o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI;
- **Decreto nº 13.890, 27 de agosto de 1993** – Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, de que trata o Decreto nº 8.414, de 05 de maio de 1987;
- **Decreto nº 14.161, 25 de novembro de 1993** – Homologa Resolução nº 01/93, do Conselho de Desenvolvimento Industrial, que aprova o Regimento Interno do mesmo Conselho;
- **Decreto nº 15.138, 16 de dezembro de 1994** – Homologa Resolução nº 11/94, do Conselho de Desenvolvimento Industrial-CDI;
- **Decreto nº 18.593, 02 de fevereiro de 2000** – Homologa Resolução nº 14/99, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, que altera dispositivos do REGIMENTO INTERNO do mesmo Conselho;
- **Decreto nº 19.563, 06 de março de 2001** – Altera o art. 3º do Decreto nº 13.890, de 27 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI;
- **Decreto nº 20.510, 07 de março de 2002** – Homologa Resolução nº 66/2001, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, que altera dispositivos do REGIMENTO INTERNO do mesmo Conselho;
- **Decreto nº 22.230, de 30 de setembro de 2003** – Define as regras de enquadramento de empreendimentos no PSDI e a utilização de recursos do FAI;
- **Decreto nº 28.050, 28 de setembro de 2011** – Homologa a Resolução nº 33/2011, de 24 de maio de 2011, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, e dá outras providências;
- **Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014** – Regulamenta o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI e que cria o Fundo de Apoio à Industrialização – FAI;
- **Decreto nº 27.138, de 19 de janeiro de 2015** – Dispõe sobre a consolidação do Decreto nº 22.230, de 30 de setembro de 2003;
- **Decreto nº 30.428, de 06 de dezembro de 2016** – Altera o inciso I do § 20 do art. 5º do Decreto nº 29.935 de 30 de dezembro de 2014;
- **Decreto nº 40.372, de 08 de maio de 2019** – Altera o Parágrafo Único do art. 48 do Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014;
- **Decreto nº 40.380, 31 de maio de 2019** – Homologa a Resolução nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, que altera o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, no ponto que especifica, e dá providências correlatas;
- **Decreto nº 40.420, 20 de agosto de 2019** – Homologa a Resolução nº 49, de 22 de julho de 2019, que altera o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, no ponto que especifica, e dá providências correlatas;
- **Decreto nº 40.481, 29 de novembro de 2019** – Homologa a Resolução nº 75, de 30 de outubro de 2019, que altera o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, no ponto que especifica, e dá providências correlatas;
- **Resolução 25 /2020, DE 07 de outubro de 2020** – Altera o Art. 1º da Resolução 20/2020 de 30/07/2020 e dá outras providências;
- **Decreto nº 40.712, de 10 de novembro de 2020** – Homologa a Resolução nº 25, de 07 de outubro de 2020, que altera o art. 1º da Resolução nº 20, de 30 de julho de 2020, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, e dá providências correlatas;

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8VZS-UIWB-UE5Q-H7Z3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:15 (Certificado Digital)